

ADITAMENTO N.º 45/2017

Folha n.º 166

Processo n.º 055.018.265/2016

Ass. Matrícula 1132

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2016, CELEBRADO ENTRE O DETRAN/DF E O BRB.
(Processo n.º 055.018.265/2016).

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral Interino, SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, portador do CPF n.º 342.785.241-53 e da CI n.º 834158 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **BANCO DE BRASILIA S.A.**, instituição de economia mista vinculada ao Governo do Distrito federal, com sede em Brasília-DF, no SBS, Quadra 01 BL, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ n.º 00.000.208/0001-00, neste ato representado nos termos do seu Estatuto Social, pelo Diretor de Serviços e Produtos, CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA, brasileiro, portador do CPF n.º 003.368.897-47 e da CI n.º 07344530-6 SSP-RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Aditamento com fulcro nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações:

2. DO OBJETO

2.1. Prorrogar por mais **12(doze) meses**, a contar de **15 de agosto de 2017**, a vigência do Contrato n.º 19/2016, cujo objeto é a prestação dos serviços de arrecadação de valores relativos às Notificações de Infração de Trânsito e demais Receitas Públicas do Detran/DF, com respectiva prestação de contas por meio magnético, ou por transmissão eletrônica de dados.

2.2. Reajustar o valor unitário das seguintes modalidades:

- I. Banknet/Autoatendimento, para R\$ 0,98 (noventa e oito centavos);
- II. Caixa, para R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

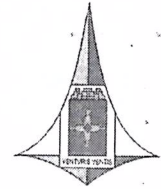
3.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fontes: 220/237, Função: 06, Subfunção: 122, Programa: 6002, Meta: 8517, Subtítulo: 0022, Elemento Despesa: 339039

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato n.º 19/2016.



"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"



5. DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

5.1. Para eficácia do presente Termo Aditivo deverá o mesmo ser registrado pelo setor competente do DETRAN/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas desta Autarquia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado em 4 (quatro) vias para que possa surtir seus devidos efeitos legais.


6.2. *“Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060”*. (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 14 de agosto de 2017.

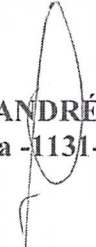
Pelo CONTRATANTE:


SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO
Diretor Geral-Interino

Pela CONTRATADA:


CARLOS VINÍCIUS RAPOSO MACHADO COSTA
Diretor de Serviços e Produtos

GESTOR TITULAR:


GERALDO ANDRÉ BARBOSA
Matrícula -1131-2 Nurec

